



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 34-2017

31 de agosto de 2017

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 34-2017**

Quartel em Florianópolis, 31 de agosto de 2017.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
25/08/2017	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM Zevir
26/08/2017	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Helton
27/08/2017	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Heisler
28/08/2017	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM Jesiel
29/08/2017	0800h – 0800h	Terça-feira	Maj BM Vandervan
30/08/2017	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM Aldrin
31/08/2017	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Laureano

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
25/08/2017	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Almeida
26/08/2017	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM Juvenal
26/08/2017	2000h – 0800h	Sábado	Cb BM José Carlos
27/08/2017	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM CTISP Côrtes
27/08/2017	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Almeida
28/08/2017	0800h – 2000h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
28/08/2017	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
29/08/2017	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM Ramos
29/08/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Edenilson
30/08/2017	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Tayrone
31/08/2017	0800h – 0800h	Quinta-feira	Subten BM Estevam

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
25/08/2017	0800h – 2000h	Sexta-feira	Cb BM CTISP José Carlos

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
25/08/2017	2000h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Paulo Sérgio
25/08/2017	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-1 BM Barreto
26/08/2017	0800h – 0800h	Sábado	Sd-1 BM Jaison
26/08/2017	2000h – 0800h	Sábado	Sd-1 BM Maira
27/08/2017	0800h – 0800h	Domingo	Sd-1 BM Fábio
27/08/2017	2000h – 0800h	Domingo	Sd-2 BM Luciane
28/08/2017	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd-1 BM Vieira
28/08/2017	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd-2 BM Souza
29/08/2017	0800h – 2000h	Terça-feira	Cb BM CTISP José Carlos
29/08/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Ramos
29/08/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
30/08/2017	0800h – 2000h	Quarta-feira	Sd-1 BM Marques
30/08/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM CTISP José Carlos
30/08/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	Sd-2 BM Anderson
31/08/2017	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
31/08/2017	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Juvenal
31/08/2017	2000h – 0800h	Quinta-feira	Sd-1 BM Barreto

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I – CURSO DE SALVAMENTO COM MOTO AQUÁTICA (CSM-1).

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 94 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Salvamento com Moto Aquática (CSM-1)

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da 2ª/1ª BBM (Florianópolis) e praias da região;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 15 Ago 17;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 1º Set 17;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 11 Set 17;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 15 Set 17;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 16 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: 12cmt@cbm.sc.gov.br com cópia para o B-3 do 1º BBM, no endereço 1b3ch@cbm.sc.gov.br.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM

Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

II – CURSO DE MERGULHADOR AUTÔNOMO (CMAut).

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 91 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Mergulhador Autônomo (CMAut);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7ª BBM (Itajaí);

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21 Ago 17;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 6 Set 17;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 25 Set 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 20 Out 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 165 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 24 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES:

https://drive.google.com/file/d/0B0sRxfq9_2oxeHctaWIDcHgzS3M/view

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

III – CURSO PRÁTICO PARA MUDANÇA DE CATEGORIA DE CNH - CATEGORIA “D”.

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 135 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Prático para Mudança de Categoria de CNH - Categoria “D”;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 7º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 18 Ago 17;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 22 Ago 17;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 11 Set 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 10 Out 17, com exame final dia 16 Out 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 horas/aula de direção veicular para cada aluno;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 12 vagas.
MAIS INFORMAÇÕES: Cmt do 7º BBM.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

IV – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC).

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 043 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: O curso será realizado no Hotel Àguas de Palmas situado na Rua dos Recantos, 80 - Praia de Palmas, Gov. Celso Ramos - SC, 88190-000 e nas praias de Governador Celso Ramos, no horário das 08h às 1230h, de segunda a sexta-feira;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21 Ago 17;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27 Set 17;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 9 Out 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 17 Nov 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: e-mail 103ie@cbm.sc.gov.br e tel: (48) 3665-4545, das 1200h às 1900h, em dias úteis.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

V – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC).

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 044 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: As aulas teóricas serão ministradas no Salão da Igreja Santa Terezinha, localizada na Rua Inês Maria de Jesus, s/n, Guarda do Embaú, Palhoça/SC. As aulas práticas serão feitas na praia da Pinheira de Cima e no Complexo Aquático da Unisul, no horário das 0800h às 1230h, de segunda a sexta-feira;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21 Ago 17;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27 Set 17;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 9 Out 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 17 Nov 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 horas/aula;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas.

MAIS INFORMAÇÕES: e-mail 1021cmt@cbm.sc.gov.br e no telefone (48) 98412-7007 (Ten Pereira), das 1200h às 1900h, em dias úteis.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

VI – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC) 2017/2018 - Turma A

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 049 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis 2017/2018;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: na sede da 2ª/1ª BBM (GBS) Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 595, (CEBM) rua Lauro Linhares, 1213 – Trindade – Florianópolis e nas praias de Florianópolis;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21 Ago 17;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 6 Set 17;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 18 Set 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 22 Set 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 horas/aula para cada turma;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 50 vagas.

MAIS INFORMAÇÕES: e-mails 1b3ch@cbm.sc.gov.br e 1b3aux3@cbm.sc.gov.br

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

VII – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC) 2017/2018 - Turma B

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 50 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis 2017/2018;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: na sede da 2ª/1ª BBM (GBS) Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 595, Centro, Florianópolis/SC, (CEBM) rua Lauro Linhares, 1213 – Trindade – Florianópolis, e nas praias de Florianópolis;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21 Ago 17;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 6 Set 17;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 18 Set 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 22 Set 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 horas/aula para cada turma;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 50 vagas.

MAIS INFORMAÇÕES: e-mails 1b3ch@cbm.sc.gov.br e 1b3aux3@cbm.sc.gov.br

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

VIII – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC) 2017/2018 - Turma

C Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 051 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis 2017/2018;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: na sede da 2ª/1ª BBM (GBS) Av. Osvaldo Rodrigues

Cabral, 595, Centro, Florianópolis/SC, (CEBM) rua Lauro Linhares, 1213 – Trindade – Florianópolis e nas praias de Florianópolis;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21 Ago 17;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 6 Set 17;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 25 Set 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 29 Set 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 horas/aula para cada turma;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 50 vagas.
MAIS INFORMAÇÕES: e-mails 1b3ch@cbm.sc.gov.br e 1b3aux3@cbm.sc.gov.br

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

IX – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC) 2017/2018 - Turma D

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 52 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis 2017/2018;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: na sede da 2ª/1ª BBM (GBS) Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 595, Centro, Florianópolis/SC, (CEBM) rua Lauro Linhares, 1213 – Trindade – Florianópolis e nas praias de Florianópolis;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21 Ago 17;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 6 Set 17;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 25 Set 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 29 Set 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 horas/aula para cada turma;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 50 vagas.
MAIS INFORMAÇÕES: e-mails 1b3ch@cbm.sc.gov.br e 1b3aux3@cbm.sc.gov.br

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

X – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC) ITAJAÍ 2017/2018.

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 62 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Os selecionados participarão da Recertificação de Guarda-Vidas Civis, a ser realizada entre os dias 28 Ago 17 a 1ª Set 17, nas praias da região e piscina do 7ª BBM;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21 Ago 17;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25 Ago 17;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 28 Ago 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 1ª Set 17;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: A recertificação será realizada com o número de inscritos, não podendo este número ultrapassar o total de 50 (cinquenta) guarda-vidas;

MAIS INFORMAÇÕES:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeH8h0Zm2TqGsX1RfKq35MrbNH7crdnSrCaxA9mQcv9sHv5YA/viewform>

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

XI – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC) BARRA VELHA 2017/2018.

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 065 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:
NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Praia Central de Barra Velha;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21 Ago 17;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25 Ago 17;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 28 Ago 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 1º Set 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 50 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: e-mail 73sgt@cbm.sc.gov.br, ou ligar para (47) 3481-2352, das 1300h às 1800h, em dias úteis.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

XII – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC) BALNEÁRIO BARRA DO SUL 2017/2018.

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 67 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:
NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula EEB Dom Gregorio Warmeling – Piscina do 7ºBBM e Praia de Balneário Barra do Sul;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21/08/2017;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25/08/2017;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 28/08/2017;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 01/09/2017;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 50 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: e-mail 7322cmt@cbm.sc.gov.br, ou ligar para (47) 3481-2492, das 0800h às 1400h, em dias úteis.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

XIII – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC) SÃO FRANCISCO DO SUL 2017/2018.

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 68 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:
NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da OBM de São Francisco do Sul – Praia de São Francisco do Sul;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21 Ago 17;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25 Ago 17;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 28 Ago 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 1º Set 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 50 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: e-mail 732satch@cbm.sc.gov.br, ou ligar para (47) 3444-0166, das 13h00min às 18h00h, em dias úteis.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

XIV – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC) ITAPOÁ 2017/2018.

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 70 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do Quartel 2º/4ª/7ª BBM/Itapoá – Piscina do Hotel Candeias em Guaratuba-PR(Rua Portugal, 267) e Praias de Itapoá-SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 28 Ago 17;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 8 Set 17;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 11 Set 17;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 15 Set 17;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: e-mail 742sgt@cbm.sc.gov.br, ou ligar para (47) 3481-2350, das 13h00min às 18h00h, em dias úteis.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

XV – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC) PALHOÇA 2017/2018.

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 76 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Salão da Igreja Santa Terezinha e Praias de Palhoça;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21 Ago 17;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27 Set 17;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 2 Out 17;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 6 Out 17;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 60 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: 1021cmt@cbm.sc.gov.br e no telefone (48) 98412-7007 (Ten Pereira), das 1200h às 1900h, em dias úteis.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

XVI – SELEÇÃO PARA AVALIADORES DE CÃES (Coord Cães /CBMSC).

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 001 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Seleção para Avaliadores de Cães;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21 Ago 17;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 28 Ago 17;

MAIS INFORMAÇÕES: e-mail: coordcaes@cbm.sc.gov.br

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

XVIII – CURSO DE ATENDENTE DE CENTRAL DE EMERGÊNCIA (CACE).

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 015 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Atendente de Central de Emergência (CACE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 1º BBM (Florianópolis).

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 14 Ago 17;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25 Ago 17;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 28 Ago 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 1º Set 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 24 vagas.
MAIS INFORMAÇÕES:

<https://ocs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfj7WgjuWdWPQNPB9YHmv44t3Zcays4VCXaRiFfeEnEYUpGw/vTiewform>

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 28-DE, de 22 Ago 17)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação de 2 Ago 17, do 1º Ten BM Mtcl 929612-3 Gabriel Barreto de Melo, da DLF, onde solicita o dia 3 Ago 17 de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças - CBMSC (NB Nr 15-DLF, de 25 Ago 17)

Na solicitação contida na Parte Nr 111-DLF de 15 Ago 17, do Ten Cel BM Mtcl 920238-2 Eduardo Antônio Gomes da Rocha, da DLF, onde solicita 4 dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 22 Ago 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo a dispensa nos dias 22 e 23 Ago 17 à título de recompensa e 24 e 25 Ago 17 para desconto em férias;
- II. publique-se.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças - CBMSC (NB Nr 15-DLF, de 25 Ago 17)

Na solicitação contida na Nota Nr 1406-2017-DP, de 21 Ago 17, do 1º Ten BM Mtcl 929638-7 Leandro Flores Emmanuelli, da Diretoria de Pessoal (Florianópolis), onde solicita 2 dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a fim de tratar de assuntos particulares, a contar do dia 22 Ago 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
 - II. inserir;
 - III publique-se.
- Florianópolis, 22 de agosto de 2017.

LUCIANO MOMBELLI DA LUZ – Ten Cel BM
Chefe da DiRH/DP/CBMSC (NB Nr 185-DP, de 22 Ago 17)

Na solicitação contida na Parte Nr 29-DP, de 21 Ago 17, do Cap BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim, da Diretoria de Pessoal (Florianópolis), onde solicita 2 dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a fim de tratar de assuntos particulares, a contar do dia 22 Ago 17,

dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir;
- III publique-se.

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.

LUCIANO MOMBELLI DA LUZ – Ten Cel BM
Chefe da DiRH/DP/CBMSC (NB Nr 188-DP, de 25 Ago 17)

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

Defiro o pedido do 1º Ten BM Mtcl 921298-1-02 João Vicente Pereira Cavallazzi, concedendo um mês de licença especial, sendo o terceiro mês do quinto quinquênio, a contar de 1º Set 17, de acordo com o Artigo 69 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar Nr 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar Nr 534, de 20 de abril de 2011, conforme Parte Nr 31-DP.

- I. autorizo;
- II. inserir;
- III publique-se.

Florianópolis, 29 de agosto de 2017.

LUCIANO MOMBELLI DA LUZ – Ten Cel BM
Chefe da DiRH/DP/CBMSC (NB Nr 195-DP, de 29 Ago 17)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 929064-8-02 Fernanda Sebastiani do 2º/2ª/13º BBM - Itapema para o 13º BBM - Balneário Camboriú por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 13º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de Setembro de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1436-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO NO IBAMA

A 30 Ago 17, o 3º Sgt BM Mtcl 923146-3 Attilio Diniz Zanini, do BOA, por ter sido autorizado pelo Cmdo-G do CBMSC para participar de missões do IBAMA como Tripulante Operacional, sendo seu término no dia 14 Set 17, conforme solicitação contida em Ofício Nr 70/2017/COAER/DIPRO-IBAMA, e nos termos do Ato Nr 301 de 1º Fev 17.

GIOVANNI FERNANDO KEMPER – Ten Cel BM
Comandante do BOA (NB Nr 2-BOA, de 29 Ago 17)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação de 31 Jul 17, do 3º Sgt BM Mtcl 928.536-9 Matheus Baldessar Pereira, da DLF, onde solicita 3 dias de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, a contar de 31 Jul

17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

FELIPE PIRES SILVA – 1º Ten BM

Chefe Do Centro de Controle Interno/DLF/CBMSC (NB Nr 15-DLF, de 25 Ago 17)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 920522-5 Paulo Sérgio de Souza do 1º PCS do BCSv - Florianópolis para o 1º/1ª/13º BBM – Balneário Camboriú, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1410-17-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtcl 920517-9 Valter Luciano Hunig do 1º/4º/2ª/6º BBM - São Carlos para a CCSv/6º BBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 1 de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 927062-0 Evandro Pedrotti da 3ª/6º BBM – Seara para o 1º/4º/2ª/6º BBM - São Carlos, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1431-17-DP: Movimentação Com Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 106-DLF de 14 Ago 17, do Sd BM Mtcl 931716-3 Robert Willian Amorim Oliveira, da DLF, onde solicita dispensa do serviço no dia 7 Set 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo, a título de recompensa, pelos bons serviços prestados à DLF;
- II. publique-se.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças - CBMSC (NB Nr 15-DLF, de 25 Ago 17)

Na solicitação de 17 Jul 17, do Sd BM Mtcl 933505-6 Vinicius Santos da Silva, da DLF, onde solicita o dia 17 Ago 17 de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS – Cap BM

Chefe do Centro de Licitações e Compras/DLF/CBMSC (NB Nr 15-DLF, de 25 Ago 17)

Na solicitação de 8 Ago 17, do Cb BM Mtcl 929062-1 Rodrigo Amaral de Brum, da DLF, onde solicita 3 dias de dispensa do serviço para desconto do banco de horas a contar do dia 9 Ago 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

RICHARD SASS BRAUM – Ten Cel BM

Chefe da Divisão de Finanças/DLF/CBMSC (NB Nr 15-DLF, de 25 Ago 17)

Na solicitação de 16 Ago 17, do Cb BM Mtcl 929062-1 Rodrigo do Amaral de Brum, da DLF, onde solicita o dia 16 Ago 17 de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

THYAGO DA SILVA MARTINS – 1º Ten BM

Chefe do Centro de Contabilidade e Pagamento/DLF/CBMSC (NB Nr 15-DLF, de 25 Ago 17)

Na solicitação de 17 Ago 17, do Cb BM Mtcl 927168-8 Rodrigo Soares, da DLF, onde solicita o dia 17 Ago 17 de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

THYAGO DA SILVA MARTINS – 1º Ten BM

Chefe do Centro de Contabilidade e Pagamento/DLF/CBMSC (NB Nr 15-DLF, de 25 Ago 17)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 931720-1 Eduardo Gabriel Maestri da 2ª/6º BBM - Pinhalzinho para o 1º/1ª/6º BBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932348-1 Tiago Motta do 1º/1º/2ª/6º BBM - Modelo para o 1º/1ª/6º BBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 359924-8 Wilian Bernardo Berton do 1º/2º/2ª/6º BBM - Saudades para o 1º/1ª/6º BBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932254-0 Rodrigo Reis do 1º/4º/2ª/6º BBM - São Carlos para o 1º/1ª/6º BBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Novembro de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931770-8 Alexandre Alves Martins do 2º/3ª/6º BBM - Concórdia para a 3ª/6º BBM – Seara por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito,

sendo a contar de 1º de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1431-17-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 927083-3 Jakson Pedrozo de Campos do 1º/3º/2ª/6º BBM - Palmitos para o 1º/4º/2ª/6º BBM - São Carlos, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 927105-8 Evandro Ludvig da 2ª/6º BBM - Pinhalzinho para o 1º/2º/2ª/6º BBM - Saudades, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 927091-4 Jandrei Emerson Paludo da 2ª/6º BBM - Pinhalzinho para o 1º/1º/2ª/6º BBM - Modelo, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1430-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 933509-9 Adriano Feller de Souza do 2º/1º/2ª/3º BBM - Rio dos Cedros para o 3º/1ª/13º BBM - Camboriú, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 3º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931808-9 Luiz Felipe Plesch Hoff do 3º/1ª/13º BBM - Camboriú para o 2º/1º/2ª/3º BBM - Rio dos Cedros, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 13º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1435-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 932234-5 Júlio César Czarnobay do 2º/2º/2ª/1º BBM - Florianópolis para a Diretoria de Ensino - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 1ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 21 de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932328-7 Vladimir Nunes Dos Santos da Diretoria de Ensino - Florianópolis, para o 2º/2º/2ª/1º BBM - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada na Diretoria de Ensino. Sem trânsito, sendo a contar de 21 de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1357-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV – DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 17/2017/CORREG/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o 1º Ten BM Thyago da Silva Martins, Encarregado da Sindicância Nr 17/2017/CORREG/CBMSC, procedido através da Portaria Nr 017-2017/CORREG/CBMSC, datada de 18 de abril de 2017 (fl. 02), bem como da Portaria Nr 017-A/2017/CORREG/CBMSC, datada de 2 de junho de 2017 (fl. 32), após analisar o constante dos autos, RESOLVO:

1. Concordar na íntegra com o parecer exarado pelo encarregado, no sentido de que resta extinto o objeto da presente Sindicância, haja vista que todos os materiais extraviados foram localizados, não havendo prejuízo ao CBMSC. Outrossim, não se verificam elementos suficientes de autoria, motivo pelo qual concluo não haver indícios de transgressão disciplinar e/ou crime militar a apurar;

2. Determinar à Corregedoria Setorial da Diretoria de Logística e Finanças:

2.1. encaminhar cópia da presente Sindicância ao Ten Cel BM Mtcl 920260-9 Richard SASS Braum, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Nr 97/2017/CORREG/CBMSC, para que dê continuidade ao processo;

2.2. publicar a continuação da contagem de prazo do PAD Nr 97/2017/CORREG/CBMSC, restando 6 (seis) dias a partir da data de publicação;

2.3. entregar, mediante recibo, todos os equipamentos (1 conjunto estetoscópio e esfigmomanômetro adulto PIN 902051, 1 oxímetro da marca “Rossmax” e 3 oxímetros da marca “ChoiceMed”) à Seção de Patrimônio Mobiliário do Centro de Suprimentos e Patrimônio/DiL/DLF/CBMSC, para que faça a carga e distribuição dos materiais permanentes;

2.4. publicar a presente solução no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCBM);

2.5. arquivar os presentes autos, inserindo as informações necessárias no Sistema da Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel em Florianópolis, em 6 de julho de 2017.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nr 15-DLF, de 25 Ago 17)

V – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

No processo de averbação de férias não gozadas, do 1º Sgt BM Mtcl 921980-3 Paulo César Correia, do 2º/2ª/1º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do 1º Sgt BM Mtcl 921980-3 Paulo César Correia, do 2º/2ª/1º BBM, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2008, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 16 de Agosto de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 182-DP, de 16 Ago 17)

No processo de averbação de férias não gozadas, do Cap BM Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos, da DiLF/DLF, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Cap BM Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos, da DiLF/DLF, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2007, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de Agosto de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 190-DP, de 28 Ago 17)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de retificação da averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Cabo BM Mtcl 925008-5 Rogério Golin, da Defesa Civil - Maravilha, dou o seguinte despacho:

1. Retifico a averbação de tempo de serviço privado (INSS), conforme certidão de tempo de contribuição, do Cabo BM Mtcl 925008-5 Rogério Golin, da Defesa Civil - Maravilha, para 2.098 (dois mil e noventa e oito) dias, correspondente à 5 (cinco) anos, 9 (nove) meses e 3 (três) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei Nr 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto Nr 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 1.728 (um mil, setecentos e vinte e oito) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 8 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, averbado em 20 de outubro de 2014, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 14 de agosto de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 177-DP, de 14 Ago 17)

No processo de averbação de tempo de serviço de Exército Brasileiro, do Cabo BM Mtcl 927776-5 Augusto de Deus e Silva Neto, do 1º/2ª/11º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Cb BM Mtcl 927776-5 Augusto de Deus e Silva Neto, do 1º/2ª/11º BBM, devendo-se proceder a averbação de 140 (cento e quarenta) dias, correspondente à 00 (zero) anos, 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias com incidência na *aposentadoria* em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro – 5ª Região Militar, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do Art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c §1º do Art. 2º da Lei Complementar Nr 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 14 de agosto de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 178-DP, de 14 Ago 17)

No processo de averbação de tempo de serviço de Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, do Soldado BM Mtcl 933512-9 William Paredes Barreto, do 2º/2º/1ª/11º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Soldado BM Mtcl 933512-9 William Paredes Barreto, do 2º/2º/1ª/11º BBM, devendo-se proceder a averbação de 1.660 (um mil, seiscentos e sessenta) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias com incidência na *aposentadoria*, em registro do tempo de serviço na Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do Art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c §1º do Art. 2º da Lei Complementar Nr 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 14 de agosto de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 179-DP, de 14 Ago 17)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 916630-0-02 Edson de Freitas, do 3º/3ª/8º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 916630-0-02 Edson de Freitas, do 3º/3ª/8º BBM, devendo-se proceder à averbação de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente à 0 (zero) anos, 5 (cinco) meses e 0 (zero) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei Nr 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto Nr 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 14 de agosto de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 180-DP, de 14 Ago 17)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, do 2º Ten BM Mtcl 932193-4-02 Luiz Gustavo Bonatelli, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido de averbação de serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, do 2º Ten BM Mtcl 932193-4-02 Luiz Gustavo Bonatelli, incluído em 08/04/2013 e licenciado em 15/06/2014, na incidência “6”, sendo 434 (quatrocentos e trinta e quatro) dias, correspondente a 01 (um) ano, 2 (dois) meses e 9 (nove) dias, de acordo com o Art. 143 da Lei Nr 6.218/83 combinado com o Item I do Art. 2 do Decreto 1905/2000, bem como Art. 5º da Lei Complementar Nr 36/91 combinado com o Art. 14 da Lei Complementar Nr 93/93.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 189-DP, de 25 Ago 17)

FÉRIAS – SUSTAÇÃO

De acordo com o Art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 28 de agosto de 2017, as férias do 1º Ten BM Mtcl 928536-9 Felipe Pires Silva, referente ao

período aquisitivo de 2016, por necessidade de serviço. (Devido a participação do Treinamento de Professores Tutores para Instrução de Manutenção).

O restante de 18 dias das férias do 1º Ten BM Mtcl 928536-9 Felipe Pires Silva, serão usufruídas a contar de 30 de agosto de 2017.

Florianópolis, 28 de agosto de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 191-DP, de 28 Ago 17)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 29 de agosto de 2017, as férias do Cabo BM Mtcl 343014-6 Anderson da Silva Gheller, referente ao período aquisitivo de 2016, por necessidade de serviço. (Para compor o efetivo da OBM).

O restante de 16 dias das férias do Cabo BM Mtcl 343014-6 Anderson da Silva Gheller, serão usufruídas a contar de 7 de novembro de 2017.

Florianópolis, 28 de agosto de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 192-DP, de 28 Ago 17)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 16 de agosto de 2017, as férias do Cel BM Mtcl 914460-9 César de Assumpção Nunes, referente ao período aquisitivo de 2016, por necessidade de serviço. (Devido a visita institucional à empresa Objetiva Concursos).

O restante de 15 dias das férias do Cel BM Mtcl 914460-9 César de Assumpção Nunes, serão usufruídas a contar de 18 de agosto de 2017.

Florianópolis, 28 de agosto de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 193-DP, de 28 Ago 17)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 21 de agosto de 2017, as férias do 2º Ten BM Mtcl 931901-8 Guilherme Bisol, referente ao período aquisitivo de 2016, por necessidade de serviço. (Devido a apresentação no CFNP).

O restante de 12 dias das férias do 2º Ten BM Mtcl 931901-8 Guilherme Bisol, serão usufruídas a contar de 18 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 28 de agosto de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 194-DP, de 28 Ago 17)

PORTARIA

PORTARIA Nr 325, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 combinado com a Lei Nr 6.901, de 5 de dezembro de 1986, RESOLVE, regulamentar a concessão e o gozo das férias anuais remuneradas aos Bombeiros Militares da ativa e membros do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública – CTISP:

CAPÍTULO I

Dos períodos aquisitivos, de concessão e de gozo.

Art. 1º – Para o gozo das férias anuais remuneradas a que tem direito os Bombeiros Militares, serão considerados os seguintes conceitos de período aquisitivo, período de concessão e período de gozo:

I – Período aquisitivo – tempo de serviço mínimo para que o Bombeiro Militar adquira o direito ao gozo de férias.

II – Período de concessão – limite de tempo necessário para o Corpo de Bombeiros Militar conceder férias aos Bombeiros Militares. O período de concessão de férias, ou adiantamento de férias, está vinculado à existência de período aquisitivo completo.

III – Período de gozo – refere-se ao afastamento total do Bombeiro Militar de suas atividades, em função das férias. Inicia-se dentro do período de concessão e de acordo com a programação de férias estabelecida para cada OBM. O início de gozo das férias deverá obedecer a data fixada na respectiva programação.

Art. 2º – Para fins de cumprimento do art. 1º da presente Portaria, os períodos são estabelecidos da seguinte forma:

I) Primeiro Período:

a) Aquisitivo: Data inicial: a data de inclusão na corporação. Data fim: a data que o militar completa um ano de serviço na corporação. Também será considerado como início do primeiro período aquisitivo aquele decorrente de retorno de Bombeiro Militar do gozo de licença, afastamento não remunerado ou reversão ao serviço ativo. Aos integrantes do Corpo Temporário dos Integrantes da Segurança Pública – CTISP o primeiro período aquisitivo inicia a partir da data de designação do militar.

b) De concessão: Data inicial: a partir dos últimos trinta dias do primeiro período aquisitivo. Data fim: 31 de dezembro do ano em que o militar completar um ano de serviço na corporação. Para fazer jus à percepção do abono de férias, o militar que usufruir as mesmas nos últimos trinta dias do primeiro período aquisitivo deverá completar o período aquisitivo em curso, sob pena de ter estornada a remuneração relativa às férias.

II) Segundo Período – período curto:

a) Aquisitivo: Data inicial: o dia posterior ao dia da data fim do primeiro período aquisitivo.

Data fim: dia 31 de dezembro do mesmo ano de início do segundo período aquisitivo.

b) De concessão: Data inicial: 1º de janeiro do ano subsequente ao ano de conclusão do segundo período aquisitivo.

Data fim: 31 de dezembro do mesmo ano.

III. Terceiro período:

a) Aquisitivo: Data inicial: 1º de janeiro do ano seguinte ao término do segundo período aquisitivo. Data fim: 31 de dezembro do mesmo ano de início do terceiro período aquisitivo.

b) De concessão: Data inicial: a partir dos últimos trinta dias do primeiro período aquisitivo.

Data fim: 31 de dezembro do mesmo ano.

IV) Quarto e demais períodos: obedecem a regra do terceiro período aquisitivo.

Art. 3º – Não poderão ser concedidas férias durante o período de trânsito, observado ainda o disposto no Capítulo III da presente Portaria.

Art. 4º – O Bombeiro Militar gozará obrigatoriamente, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias por ano, de acordo com a programação de cada OBM, ressalvado os casos de sustação e dispensas anteriores para desconto.

Parágrafo Único – Obrigatoriamente o gozo de férias, ou adiantamento de gozo, relativo a período aquisitivo de ano em curso deverá ser usufruído no mês de dezembro do mesmo ano. Para o caso de gozo de férias, o militar deverá completar o período aquisitivo do ano em curso, sob pena de ter estornada a remuneração relativa às férias.

Art. 5º – Existindo período aquisitivo devidamente cumprido, a concessão das férias não é prejudicada pelo gozo anterior de licença para tratamento de saúde – desde que, ao término do usufruto das férias, não ocorra continuidade do afastamento por inaptidão para o trabalho, por cumprimento de punição anterior decorrente de transgressão disciplinar, pelo estado de guerra ou para que sejam cumpridos atos de serviços, bem como não anula o direito àquelas licenças.

Art. 6º - Qualquer mudança de data de início de gozo das férias deverá ser registrada via Sistema Integrado de Recursos Humanos e de acordo com o disposto na presente Portaria.

CAPÍTULO II

Da remuneração

Art. 7º – O Bombeiro Militar, de acordo com o item XII do artigo 26 c/c o § 13 do artigo 31 da Constituição Estadual, terá direito ao gozo de férias anuais com a remuneração acrescida em 1/3 (um terço) a mais do que a normalmente percebida no mês anterior ao do início do gozo.

§ 1º – O pagamento de que trata o “caput” deste artigo é condicionado ao gozo das férias e será efetuado no mês anterior ao do gozo.

§ 2º – Não existe direito ao recebimento de gratificação de férias quando não há o usufruto da mesma. Em caso de exclusão do serviço ativo do Bombeiro Militar, inclusive em caso de afastamento não remunerado, em data anterior ao início do gozo, não haverá o pagamento integral ou proporcional que trata o “caput” deste artigo.

§ 3º – Para efeitos da aplicação do “caput” deste artigo, a antecipação de gozo de férias não é considerada como gozo.

Art. 8º – Ocorrendo reajuste de vencimento, a diferença será sacada, automaticamente, no mês posterior ao saque do 1/3 (um terço) da remuneração.

CAPÍTULO III

Da programação

Art. 9º – Para os militares do serviço ativo, a programação de férias do exercício posterior deverá ser inserida no SIRH até o dia 31 de outubro do ano do período aquisitivo em curso, respeitadas as peculiaridades específicas para o perfeito sincronismo das escalas de serviços das OBM/GBM.

Art. 10 – Para os Bombeiros Militares contratados pelo CTISP a programação das férias dos militares é de responsabilidade do seu respectivo Comandante, devendo ser informada a data de início do usufruto à Coordenação do Serviço até o dia 5 do mês no qual se iniciará o gozo, através do correio eletrônico dpcemctisp@cbm.sc.gov.br.

Art. 11 – Para as OBM/GBM não envolvidas na execução da Operação Veraneio, a programação de gozo de férias do efetivo deverá respeitar a proporção de gozo de 1/12 (um doze avos) do efetivo em gozo de férias por mês (de janeiro a dezembro).

Art. 12 – Para as OBM/GBM envolvidas na execução da Operação Veraneio, a programação de gozo de férias do efetivo deverá respeitar a proporção de gozo de 1/9 (um nono) do efetivo em gozo de férias por mês (de março a novembro), sendo vedado o gozo de férias aos Bombeiros Militares nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, inclusive.

Art. 13 – Nos Batalhões BM em que estejam sendo realizados cursos, a programação de férias deverá ser realizada sem prejuízo do ensino e/ou instrução.

Art. 14 – Quando as OBM/GBM, por justificadas razões de ordem administrativa ou operacional, não puderem cumprir a proporcionalidade prevista nos art. 11 e 12 da presente Portaria, somente poderão alterá-la mediante autorização do respectivo Comandante da Região Bombeiro Militar.

Art. 15 – O Bombeiro Militar poderá solicitar, com a anuência de seu Comandante imediato, a alteração da programação das suas férias no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente anterior ao previsto na escala de férias, informando a causa da necessidade da alteração e a nova data de início do usufruto, que deverá ser registrada no Sistema até a data do processamento do teste da folha de pagamento do mês anterior ao usufruto, devendo o Comandante da OBM observar, se for o caso, a disponibilidade e a proporcionalidade prevista nos artigos 11 e 12 da presente Portaria.

Parágrafo Único: Será oportunizada ao Bombeiro Militar uma única alteração da escala de férias por exercício, salvo os casos de necessidade da OBM.

CAPÍTULO IV

Da dispensa para desconto em férias

Art. 16 – A dispensa para desconto em férias, denominada adiantamento de gozo de férias, é concedida pelo Comandante da Unidade, Chefe do Estado Maior ou Diretor e terá o limite máximo de 12 (doze) dias, contínuos ou não, por exercício, tanto para o efetivo operacional quanto para o efetivo administrativo.

§ 1º – As dispensas do serviço para desconto em férias, no caso do militar não ter completado o período aquisitivo, serão concedidas da seguinte forma:

I. Para militares com até 30 anos, quando masculino e 25 anos, quando feminino, na proporção de dois dias de desconto para cada mês do período aquisitivo trabalhado, na quantidade máxima de 12 dias. Neste caso a solicitação deverá ser encaminhada ao Comandante de Batalhão, Chefe ou Diretor mediante a motivação, para autorização e posterior inserção.

II. Para militares com mais de 30 anos, quando masculino e 25 anos, quando feminino, na proporção de dois dias de desconto para cada mês do período aquisitivo trabalhado, na quantidade máxima de 12 dias. Neste caso a solicitação deverá ser encaminhada quando oficial ao Sub Comandante Geral, Chefe ou Diretor e quando praça ao Comandante da Região, Chefe do Estado Maior ou Diretor acompanhado da motivação, para autorização e posterior inserção.

§ 2º – A dispensa de que trata o “caput” deste artigo será descontada sempre no próximo período de gozo de férias do Bombeiro Militar.

Art. 17 – Toda a dispensa para desconto em férias dos Bombeiros Militares da ativa deverá ser incluída no SIRH pelo órgão responsável pela dispensa.

Parágrafo Único – O desconto em férias para os integrantes do CTISP deverá ser informado à Coordenação do Serviço, através de Nota Eletrônica a ser encaminhada pela B-1 da Unidade àquela.

Art. 18 – Para os Bombeiros Militares que atuam no expediente administrativo, caso o número de dias de desconto em férias solicitado ultrapasse a metade da quantidade de dias de expediente da semana, os dias referentes ao sábado e ao domingo também deverão ser inseridos no cálculo do desconto em férias.

Art. 19 – Para os Bombeiros Militares que atuam nas guarnições de serviço operacional, o militar que solicitar desconto em férias deverá ser escalado para o serviço no dia seguinte ao do término do desconto.

Parágrafo Único: Caso o Bombeiro Militar não possa ser escalado para o serviço operacional no dia seguinte ao do término do desconto, o mesmo deverá realizar o expediente administrativo, nos dias que antecederem seu próximo serviço.

CAPÍTULO V

Da sustação de férias

Art. 20 – Para fins de adequações das legislações vigentes, aplicáveis aos militares estaduais, a terminologia “sustação de férias” é equivalente a “interrupção de férias”.

Art. 21 – A sustação das férias decorre de uma suspensão no gozo por motivo de interesse da Administração. Somente poderá ocorrer em casos de interesses de Segurança Nacional à manutenção da ordem, e de extrema necessidade do serviço, devendo ser registrado no SIRH através da Diretoria de Pessoal.

§ 1º – Os motivos que determinaram a sustação das férias do Bombeiro Militar deverão ser devidamente justificados e fundamentados pelo Comandante da Unidade, Diretor ou daquele que estiver respondendo pelo Comando da Unidade ou da Diretoria.

§ 2º – As solicitações de sustação de férias, com a previsão do novo período de gozo, deverão ser realizadas mediante o encaminhamento ao Diretor de Pessoal de Nota Eletrônica por parte do Comandante da Unidade, Diretor ou daquele que estiver respondendo pelo Comando da Unidade ou da Diretoria.

§ 3º – No caso das sustações de férias que forem autorizadas, a data na qual o militar irá retomar o usufruto de suas férias deverá ser, preferencialmente, após o término da necessidade de serviço que motivou a sustação.

§ 4º – Nos casos de sustação onde não for informada a data na qual o militar retomará o usufruto das férias, será considerado 20 de dezembro do ano em que se deu a sustação como a data de

usufruto obrigatório dos dias restantes de férias, sendo inserida automaticamente pela Diretoria de Pessoal.

§ 5º – Não haverá devolução da gratificação de férias processada quando ocorrer a sustação das férias após o 10º (décimo) dia de gozo.

Art. 22 – Estando o Bombeiro Militar em gozo de férias, o mesmo não poderá ser interrompido, salvo quando da transferência do militar para a inatividade, ou ainda, para cumprimento de punição decorrente de contravenção ou de transgressão disciplinar de natureza grave, em caso de baixa de hospital (internação) e no caso previsto no Art. 23 da presente Portaria, devendo tais fatos serem comunicados à Diretoria de Pessoal.

Parágrafo Único – O militar deverá reiniciar o gozo das férias no dia subsequente ao término dos motivos que determinaram a interrupção do usufruto previstos no “caput” deste artigo.

Art. 23 – Estando a gestante usufruindo férias quando da ocorrência do parto, o gozo será interrompido automaticamente para usufruto de licença maternidade, e o saldo de dias de férias a serem usufruídos deverá ser iniciado no mesmo exercício de término da licença.

Parágrafo Único – Ocorrendo o parto sem que a gestante tenha usufruído as férias do exercício, as mesmas poderão ser iniciadas no dia subsequente ao término da licença à maternidade, mas deverão ser usufruídas no mesmo exercício de término da licença.

Art. 24 – Não haverá interrupção das férias para o Bombeiro Militar que venha a ser acometido de doença ou que ocorra doença em pessoa da família, desde que na mesma data de início do usufruto ou durante o seu usufruto, prevalecendo o primeiro afastamento.

Parágrafo Único – Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo no caso de baixa de hospital (internação) do Bombeiro Militar após iniciado o gozo das férias, quando estas então serão interrompidas.

Art. 25 – A interrupção de usufruto das férias não confere direito à averbação do período interrompido, devendo ser oportunizado ao Bombeiro Militar o complemento do usufruto, obrigatoriamente, até o dia 31 de dezembro do período de concessão, ou tão logo cessarem as razões que a motivaram. Não se aplica o disposto no presente artigo aos casos previstos no §4º, do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

Art. 26 – Sendo a interrupção após o 10º (décimo) dia de usufruto, não haverá devolução da gratificação de férias processada na folha de pagamento do mês anterior ao início do mesmo.

Art. 27 – As férias não se consideram interrompidas:

I – se no curso das mesmas o Bombeiro Militar vier a contrair matrimônio ou vier a falecer algum dos parentes no qual a legislação resguarda afastamento remunerado, ficando o prazo de afastamento legalmente previsto para essas ocorrências absorvidas no período concessório em curso.

II – se o casamento ou falecimento previstos nos item I do presente artigo ocorrer nos últimos dias de férias, o Bombeiro Militar terá direito ao afastamento correspondente ao número de dias que faltar para completar o prazo previsto para cada afastamento.

CAPÍTULO VII

Da averbação das férias

Art. 28 – O Bombeiro Militar que, em caso de absoluta excepcionalidade, for impedido de gozar as férias regulares, por imperiosa necessidade de serviço, terá direito de averbá-la em dobro para a inatividade, e, nesta situação, para todos os efeitos legais.

Art. 29 – A relação dos Bombeiros Militares que foram impedidos de gozar as férias regulares deverá ser publicada em Boletim Interno no mês de janeiro do ano subsequente ao do período de concessão não gozado, constando quantidade de dias não gozados e o seu respectivo motivo.

Art. 30 – Anualmente a Diretoria de Pessoal remeterá ao Comandante-Geral uma relação dos Bombeiros Militares que deixaram de gozar as férias, a fim de que seja efetuada a averbação, ou responsabilizado o titular do órgão pela concessão irregular.

Art. 31 – Havendo despacho favorável pela averbação das férias não usufruídas por parte do Comandante Geral, a Diretoria de Pessoal, compulsoriamente, procederá a averbação, mediante o recebimento dos Boletins Internos que publicaram o não usufruto.

Parágrafo Único – Caso o militar que teve suas férias averbadas compulsoriamente tenha

interesse em desaverbar tal período, poderá fazê-lo a qualquer tempo, salvo nos casos em que o militar tenha obtido algum benefício financeiro ou profissional decorrente de tal averbação, quando, então, não será possível desaverbar.

Art. 32 – Para os integrantes do CTISP, o período de férias não gozadas não poderá ser averbado.

Art. 33 – A averbação de período não gozado não é prejudicada pelo gozo anterior de licença para tratamento de saúde.

CAPÍTULO VIII

Das férias escolares

Art. 34 – As férias escolares serão definidas pelas Normas de Ensino.

Art. 35 – A concessão de férias para os alunos dos cursos com duração superior a 1 (um) ano, deverá coincidir com as férias escolares, a fim de que se atenda as disposições pertinentes ao benefício de remuneração.

CAPÍTULO IX

Das disposições finais e transitórias

Art. 36 – Todas as férias e dispensas para desconto em férias deverão ser publicadas em boletins.

Art. 37 – O Aspirante-a-Oficial somente entrará em gozo de férias após o estágio probatório.

Art. 38 – A inclusão dos dados referentes às férias no SIRH será orientada pela Diretoria de Pessoal através do manual do sistema.

Art. 39 – Não haverá pagamento de abono de férias de forma proporcional quando o militar for desligado do serviço ativo. O segundo período aquisitivo (período curto) tem valor compensatório para tal.

Art. 40 – Não é possível o início de usufruto de férias fora do período de concessão, salvo nos casos previstos na presente Portaria.

Art. 41 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pessoal.

Art. 42 – Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 43 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 44 – Revoga-se a Portaria Nr 265, de 27 de abril de 2016.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CONTAGEM DE PRAZO

Em decorrência da solução da Sindicância Nr 17/2017/CORREG/CBMSC, determino a continuação da contagem de prazo do PAD Nr 97/2017/CORREG/CBMSC, restando ao encarregado 6 (seis) dias de prazo para suas conclusões, contados da data de publicação deste despacho.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 15-DLF, de 25 Ago 17)

II - REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Sd-2 BM Mtcl 932219-1 Rafael Bach Gonçalves

Aprovo o elogio proposto pelo Ten Cel BM Deivid Nivaldo Vidal, Chefe da Divisão de Perícia em Incêndios e Explosão/DAT, ao Sd BM Mtcl 932219-1 Rafael Bach Gonçalves, conforme solicitado e exposto abaixo:

No momento em que deixo a chefia da 1ª Seção do Estado-Maior do CBMSC não poderia me furtar em elogiar o Sd BM Mtcl 932219-1 Rafael Bach Gonçalves pelo exercício de suas atividades como auxiliar da seção. Neste período em que o signatário chefiou interinamente a seção, o Soldado Rafael foi extremamente dedicado e comprometido, agindo proativamente para a resolução das tarefas específicas da seção, cumulativamente com as atividades da secretaria do Estado Maior, bem como demonstrando ser extremamente eficiente na execução das missões a que era incumbido.

Profissional inteligente e responsável conquistou rapidamente a confiança de seu superior hierárquico, trazendo tranquilidade no exercício da função e representando desta forma um suporte essencial ao perfeito desempenho das constantes demandas da 1ª Seção.

Ao tempo que agradeço ao Sd Rafael, o parabenizo por suas qualidades e sua postura. Torço para que seja feliz, tenha sucesso na carreira, e possa com seu potencial integrar o mais breve possível o quadro do oficialato do CBMSC, no qual certamente poderá contribuir imensamente com a melhoria de suas atividades, elevando ainda mais seu nome junto a sociedade catarinense.

Individual. Averbese.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 24 de agosto de 2017.

EDUPÉRCIO PRATTS – Cel BM

Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMSC (NB Nr 53-EMG, de 24 Ago 17)

Ao 3º Sgt BM Mtcl 923184-6 Adilson Charles Fernandes

Aprovo o elogio proposto pelo Cel BM Lázaro Santin, Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar, ao 3º Sgt BM Mtcl 923184-6 Adilson Charles Fernandes, conforme solicitado e exposto abaixo:

Devido a recente assunção do Cmdo da 2ª RBM com sede em Lages-SC, deixando a Chefia do BM-4, cumpri-me o dever exaltar/Elogiar o 3º Sgt BM Adilson Charles Fernandes – Auxiliar da BM-4/EMG, durante todo o período que permaneci naquela Chefia este Bombeiro Militar acompanhou-me dioturnamente na execução de diversas missões, com postura profissional, respeitosa, educada e acima de tudo amiga e excepcionalmente comprometida, sem as quais a cumprimento das missões, no curto espaço de tempo, não seriam possíveis (Regulamentação do uniforme de Extremo Frio, Manual de Sinalização de Vtr(s), Identificação Visual de Quartéis BMs, Implantação de Vtr(s) movidas a GNV no CBMSC, Estudo para implantação de energia fotovoltaico, e transferência da DAT, DE, CCS e Diretoria do SAMU para o complexo da SSP). Ao 3º Sgt Charles meu respeito Profissional, minha admiração pessoal, minha amizade e consideração. Vida Alheia Riqueza Salvar.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 24 de agosto de 2017.

EDUPÉRCIO PRATTS – Cel BM

Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMSC (NB Nr 53-EMG, de 24 Ago 17)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Do 2º Ten BM Mtcl 931676-0 Henrique José Schuelter Nunes, Cmt do 3º/3ª/8º BBM (Orleans), para viajar a Cali - Colômbia, no período de 1º a 11 Set 17, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de realizar Curso de Combate de Incendios em Recintos Cerrados, conforme solicitação em Nota Nr 929-2017-8BBM, de 28 Ago 17, do Ten Cel BM Marcos Aurélio Barcelos, Cmt do 8º BBM (Tubarão).

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

II – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Do 2º Ten BM Mtcl 929145-8-02 Jefferson Luiz Machado, Cmt do 4º/1ª/3º BBM (Gaspar), para viajar a Curitiba-PR, no dia 31 Ago 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de realizar provas da ANAC para a obtenção de licenças aeronáuticas, sendo requisito para pular as aeronaves do BOA, conforme solicitação em Nota Nr 960-2017-3BBM, de 29 Ago 17, do Maj BM Alcione Amilton de Fragas, SCmt do 3º BBM (Blumenau).

Do Ten Cel BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio Barcelos, Cmt do 8º BBM (Tubarão), para viajar a Goiânia-GO, no período de 13 a 15 Set 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de representar o CBMSC na reunião de instalação do Comitê Nacional de Combate a Incêndio Urbano – LIGABOM, conforme solicitação em Nota Nr 931-2017-8BBM, de 28 Ago 17.

Do Ten Cel BM Mtcl 920263-3 Sandro Martins, Cmt do 10º BBM (São José), para viajar a Goiânia-GO, no período de 14 a 16 Set 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de participar de reunião junto a comissão nacional de salvamento aquático como coordenador de salvamento aquático, conforme solicitação em Nota s/Nr (Of Circular 052-2017-LIGABOM), de 25 Ago 17.

Do Cel BM Mtcl 900208-1 Luis Carlos Balsan, Cmt da 3ª RBM (Chapecó), para viajar a Erechim-RS, no dia 13 Set 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de realizar instalação de sistema giroflex na Vtr da 3ª RBM e reunião com engenheiros da Empresa Triel HT para a transformação em ABTR de Chassi do GBM de Campo Erê, conforme solicitação em Nota Nr 021-17-3ª RBM, de 30 Ago 17.

Do 1º Sgt BM Mtcl 910179-9 Lázaro Müller, do 3º/1ª/6º BBM (Chapecó), para viajar a Erechim-RS, no dia 13 Set 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de realizar instalação de sistema giroflex na Vtr da 3ª RBM e reunião com engenheiros da Empresa Triel HT para a transformação em ABTR de Chassi do GBM de Campo Erê, conforme solicitação em Nota Nr 021-17-3ª RBM, de 30 Ago 17.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina